

Portaria n. 114, de 6 de Julho de 2023

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **MARIVALDO FELIPE DE MELO, cadastro n. 529**, indicado(a) para exercer a função de Coordenador(a) Fiscal do **Termo de Adesão n. 2/2023/TCE-RO**, cujo **objeto** é Acordo de Cooperação - Sistema SINESP/INFOSEG do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja base integra nacionalmente informações concernentes à segurança pública, identificação civil e criminal, controle e fiscalização, inteligência, justiça e defesa civil, resultando em frutífera extração de dados para atuação ministerial e da Corte de Contas.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) Fiscal será substituído(a) pelo(a) servidor(a) **DAYRONE PIMENTEL SOARES, cadastro n. 523**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) e o(a) Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do **Termo de Adesão n. 2/2023/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 007954/2021/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 06/07/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0555718** e o código CRC **3A26F367**.